



CÂMARA MUNICIPAL
POTIRENDABA
ESTADO DE S. PAULO

Resolução n.º. 134/79
de 01/junho/1.979.-

Concede aumento de 30%(trinta per cento) nos Vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Resolve e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 1º. de maio de 1.979, um aumento de 30(trinta per cento) nos vencimentos do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, conforme demonstrativo abaixo.

VENCIMENTOS:- anterior..cr\$ 4.500,00 - atual...cr\$ 5.850,00- (cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 1º de maio de 1.979.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA, Sala das Sessões "Dr. Balduino Seabra" em 1º. de Junho de 1.979.-

(a)- Domingos Fernandes Filho.
Presidente.-
Jose Tenani
Vice-Presidente.-
Waldevino Colombo
1º. secretario.
Angelo Martins Sanchez
2º. secretario.-

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba sp.-as fls. 23 de livro próprio e em seguida afixada em lugares publicos costumeiros.

(a)- Luiz Lago
Diretor de Secretaria.-